

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2319 EXTRA Terça-feira, 09 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REPUPLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO dos 05 (cinco) candidatos eleitos como membros titulares do Conselho Tutelar de Cassilándia MS, (Mandato 2024 a 2028), para Cerimônia de posse.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 185/2016 de julho, e suas demais alterações pela Lei Municipal nº. 233/2020 e Lei Complementar Municipal nº 274/2023, 06 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital nº. 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deu abertura ao Processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cassilândia – MS.

CONSIDERANDO o Edital nº. 012/2023, a Comissão Eleitoral Organizadora, que fez Homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024-2028. RESOLVE:

Art.1° - Convocar os 05 (cinco) CANDIDATOS TITULARES ELEITOS como membros do conselho tutelar mandato de 2024 - 2028, para CERIMÔNIA DE POSSE: Debora Candida de Freitas - 95 votos, Denise Ferreira Leal - 169 votos, Keila Simone Oliveira Bonifácio - 144 votos, Patricia Leal Venancio de Paula - 144 e Rosana Talmelli - 155 votos.

Art. 2º - A cerimônia de posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024 às 09h no salão de Reunião do Poço Municipal, na prefeitura municipal de Cassilândia MS, situada a Rua Domingo de Souza França 720, centro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Cassilândia MS, 08 de janeiro de 2024 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste-

Cassilândia MS, 08 de janeiro de 2024

Creusmar Gomes da Mata Custodio Presidente do CMDCA

Rua Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco, Cassilândia – MS. Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2319 **EXTRA**

Terça-feira, 09 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 89 Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

046, de 9 de janeiro de 2024.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Cultura -FMC de Cassilândia-MS e dá outras providências"

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 56 da Lei Municipal nº 2.337/22, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Cultura - FMC de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

> Presidente-Gestor: Ana Carolina Vendramel Lessi; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni; Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo Único - Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Publico Municipal.

Art. 2º. As receitas e despesas do Fundo previsto nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (9) dias do mês de janeiro de 2024.

> VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada po afixação no local de costume, na mesma da



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2319 EXTRA Terça-feira, 09 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

047, de 9 de janeiro de 2024.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Cassilândia/MS, e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/1999, de 02 de setembro de 1.999;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Cassilândia/MS., os servidores a seguir;

Presidente Gestor: Ana Carolina Vendramel Lessi; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni; Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º. As receitas e despesas do Fundo prevista nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (9) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

^{*} Registrado em livro próprio e publicado por



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2319 **EXTRA**

Terça-feira, 09 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 91 Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

048, de 9 de janeiro de 2024.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.176 de 16 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores do Fundo Municipal do Meio Ambiente -FMMA de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

> Presidente Gestor: Ana Carolina Vendramel Lessi; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni; Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo Único - Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Publico Municipal.

Art. 2º. As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (9) dias do mês de janeiro de 2024.

> VALDECX PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | N° 2319 EXTRA Terça-feira, 09 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Bequelini de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)

1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

2º SECRETARIO: Divino Josè da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)